



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2018.00000137-00 - DIFUN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, portador do RG nº 23.555.111-9, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, portadora do RG nº 28.042.303-2, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. Orlando Marotta Filho, portador do RG nº 20.031.571-7, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **URNAPAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Iracemópolis/SP, na Rua Romano Zovico, 280, II Distrito Industrial, CEP: 13495-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.973.034/0001-08, Inscrição Estadual nº 362.023.354.110 e Inscrição Municipal nº 0279/I, representada neste ato pelo sócio **Sr. Adão Aparecido Gonçalves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 8.591.595-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 824.109.768-91, residente na Rua Irmã Maria Angela, 550, Jd. Esteves, Limeira-SP, CEP: 13480-645; em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por **objeto a aquisição de Flores Artificiais (Imitando crisântemos e rosas), Suportes Parte Superior e Suportes Parte Inferior (Ambos revestidos de Manta Acrílica), Fundos Impermeáveis (Forração), Faixa para Coroa de Flores (Perolada), Bobinas Plásticas (Transparentes) e Mantos Protetores (Invólucros de Diversas Dimensões)**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2. FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **URNAPAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **65.973.034/0001-08**, estabelecida na Rua Romano Zovico, 280, II Distrito Industrial, Iracemópolis/SP, CEP: 13495-000, Telefone/Fax (19) 3452-4913 e e-mail: administrativo@urnapac.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7892/2013, nenhuma concordou em reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, de conformidade com a proposta documento nº 1087559, páginas 01/02, anexados ao processo em epígrafe são os seguintes:

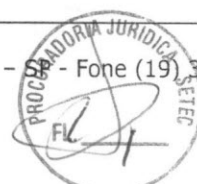
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VALOR OFERTADO | TOTAL |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|-----------------------|
| LOTE 05 => COTA AMPLA => URNAPAC | | | | | |
| 5 | FUNDO IMPERMEÁVEL (FORRAÇÃO) NA MEDIDA DE 1,90M PARA SER COLOCADO NO INTERIOR DA CAIXA DA URNA MORTUÁRIA, NA MEDIDA DE: 1,90 METROS. | 6.400 | UNIDADE | R\$ 16,87 | R\$ 107.968,00 |
| TOTAL ESTIMADO PARA ESTE LOTE: | | | | | R\$ 107.968,00 |
| LOTE 06 => COTA RESERVADA => URNAPAC | | | | | |
| 5 | FUNDO IMPERMEÁVEL (FORRAÇÃO) NA MEDIDA DE 1,90M PARA SER COLOCADO NO INTERIOR DA CAIXA DA URNA MORTUÁRIA, NA MEDIDA DE: 1,90 METROS. | 1.600 | UNIDADE | R\$ 16,87 | R\$ 26.992,00 |
| TOTAL ESTIMADO PARA ESTE LOTE: | | | | | R\$ 26.992,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS LOTES: 05 e 06 | | | | | R\$ 134.960,00 |

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;





SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sendo certo que nesse período a URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

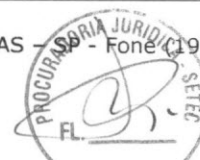
5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal nº 11.447/94.

6. CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,





SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1., mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

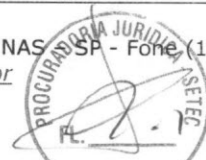
6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1. e 2.2.2. do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio”.

6.3.1. Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1 O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.



9.
[Handwritten signature]



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23


6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.


E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 13 de dezembro de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: **URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**


ADÃO APARECIDO GONÇALVES
Sócio

Testemunhas:


Setec/Gestor: Erivelto Luis Chacon
Função: Gerente da DIFUN
RG: 14.111.140
CPF: 076.635.408-32
E-mail: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br


Urnacac: Thais Kurabayashi
Cargo: Gerente Administrativo
RG: 44.034.827-4
CPF: 339.073.708-13
E-mail: administrativo@urnapac.com.br





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **37/2018**

OBJETO: Aquisição de Flores Artificiais (Imitando crisântemos e rosas), Suportes Parte Superior e Suportes Parte Inferior (Ambos revestidos de Manta Acrílica), Fundos Impermeáveis (Forração), Faixa para Coroa de Flores (Perolada), Bobinas Plásticas (Transparentes) e Mantos Protetores (Invólucros de Diversas Dimensões), conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Fornecedorora e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SETEC.2018.00000137-00**

PREGÃO ELETRÔNICO N° **11/2018**

Na qualidade de Gerenciadora e Fornecedorora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 13 de dezembro de 2018.

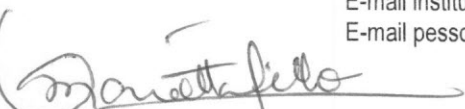
GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br



ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

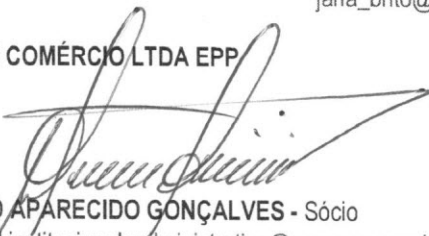

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: **URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**


ADÃO APARECIDO GONÇALVES - Sócio

E-mail institucional: administrativo@urnapac.com.br

E-mail pessoal: goncalves1956.dao@gmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

